

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1º VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos doze dias do mês de novembro de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado da Assessora Jurídica da Corregedoria, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3435/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.06.1959 Data da última correição realizada: 28.11.2018 Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 12.11.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 7ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza do Trabalho Titular	10.03.2006
Daniela Floss	Juíza do Trabalho Substituta lotada	11.03.2013

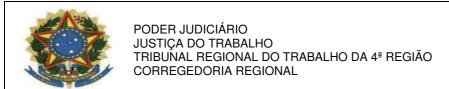
(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Marilene Sobrosa Friedl	Juíza Titular desde 10.03.2006 – Há 13 anos e 2 dias*
2	Daniela Floss	Juíza Substituta lotada desde 11.03.2013 – Há 6 anos *
2	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	- Atuação, no período de 05/11 a 12/11/2018, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada;
3	Nauli Fatilila Zaliotelli Collibia	- Atuação, no período de 14/11 a 19/12/2018, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada.



		 Atuação, no período de 07/01 a 06/02/2019, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada;
		- Atuação, no período de 07/02 a 08/03/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada;
4	Maurício Joel Zanotelli	 Atuação, no período de 09/03 a 17/03/2019, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada;
		- Atuação, no período de 18/03 a 16/04/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;
		 Atuação, no período de 17/04 a 21/04/2019, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada;
		- Atuação, no período de 22/05 a 14/07/2019, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada.
5	Edenir Barbosa Domingos	 Atuação, no período de 22/04 a 10/05/2019, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada.
6	Maurício Graeff Burin	- Atuação, no período de 13/05 a 21/05/2019, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada.
		- Atuação, no período de 22/07 a 24/09/2019, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada;
7	Camila Tesser Wilhelms	- Atuação, no período de 25/09 a 24/10/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;
		- Atuação, no período de 25/10 a 31/10/2019, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019) * Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

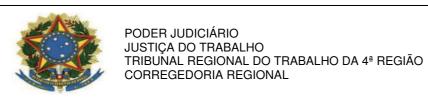
	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
		Férias	21.02.2018 a 22.03.2018	30 dias
Juíza	Marilene Sobrosa Friedl	Férias	19.09.2018 a 18.10.2018	30 dias
Titular	Marilette Sobrosa Friedi	Férias	18.03.2019 a 16.04.2019	30 dias
		Férias	25.09.2019 a 24.10.2019	30 dias
		Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
		Férias	13.08.2018 a 11.09.2018	30 dias
Juíza Substituta Iotada	Daniela Floss	Afastamento Substituto conforme PA nº 0005965-93.2018.5.04.0000	01.11.2018 a 06.02.2019	98 dias
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
		Afastamento Substituto conforme PA nº 0005965-93.2018.5.04.0000	09.03.2019 a 31.10.2019	237 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Dilva Maria Taiarol	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	24.04.1995
2	Denise Barcelos Mendes	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.06.2008
-	Letícia Boschetti Rando	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.03.2013
3	Tariciana de Gasperi Libardi	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.2009
4	Alberto Barbosa Lima	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10.10.2016



5	Eduardo dos Santos Appio	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2013
6	Maria Lúcia Bresolin Vigioli	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09.12.1994
7	Otávio Valente Ruivo	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	04.09.1995
8	Miriam Isabel Guizzo	AJAJ	Assistente (FC02)	23.09.2016
9	João Pedro Trombetta	TJAA	-	10.08.1998
10	Carla Edí Nehring	TJAA	-	09.12.1998
11	César da Costa Medeiros	TJAA	-	12.12.2005
12	Cláudio Iran Pereira	TJAA	-	14.07.2011
13	Priscila Rech Medeiros	AJAJ	-	05.05.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Evandro Zortea	28.04.2004	01.10.2019	15 anos, 5 meses e 3 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/11/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Maria Lúcia Bresolin Vigioli	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
João Pedro Trombetta	LPF - Doença em pessoa da família	1	2
Joan Fedio Hombella	LTS - Tratamento de Saúde	1	2
Tariaiana da Gaanari Libardi	LG - Gestante	120	180
Tariciana de Gasperi Libardi	LG - Gestante Prorrogação	60	160
Priscila Rech Medeiros	LPF - Doença em pessoa da família	4	4
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Evandro Zortea	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento		Período
1	Nathalia Correa de Pra	Direito	22.10.2018	21.04.2020
2	Laura Carminatti Monteiro	Direito	08.04.2019	07.04.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)

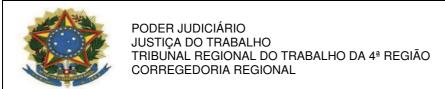
^{*}Atualização em 13.11.2019 devido a saída do servidor Evandro Zortea, em 01.10.2019

⁽O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

⁽Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

^{*} Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

^{**} Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD - Mapeamento Global de Desempenho

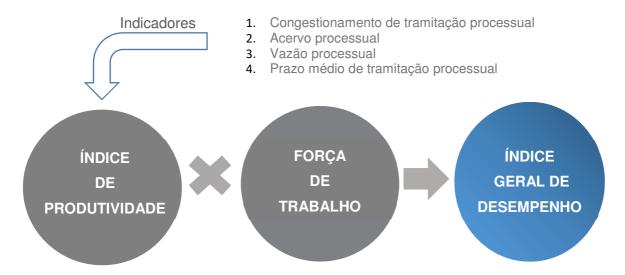


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o <u>Percentual da Força de Trabalho</u> e o <u>Índice de Produtividade</u>, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o <u>Índice Geral de Desempenho</u> de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.199	2.080	1.328	1.869,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades semelhantes (ou, pelo menos, similares a esta) na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.



A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.

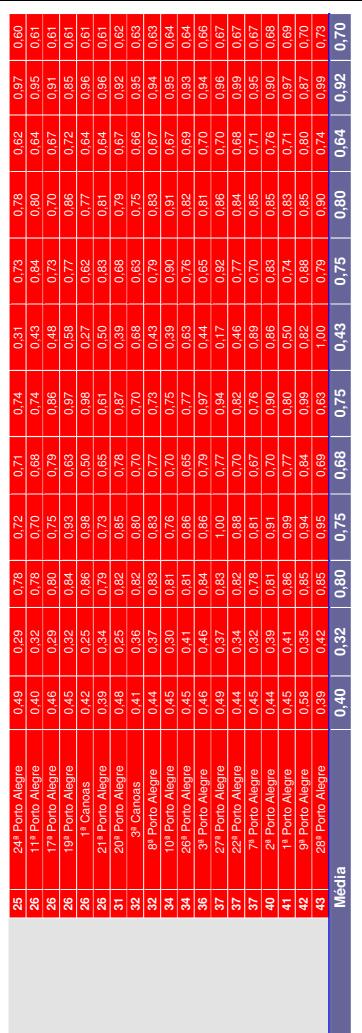


TRT® Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

							Indicadores	res						
			Cong	Congestionamento	ento	Acervo	Vazão		Prazo Médio	Médio				
		Peso	2	-	က	-	-	2	2	2	-		ap %	
raixa de Movimentação Processual		Unidade Judiciária	Conheci- mento	Incidentes Processuais	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proces- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza- mento ao Arquiva- mento	Indice de Produti- vidade	Força de Trabalho Ideal	Indice Geral na Faixa
	-	5ª Caxias do Sul	0,31	0,26	0,68	0,50	0,71	0,35	0,24	0,34	0,41	0,42	0,94	0,39
	2	Guaíba	0,37	0,40	0,62	0,61	0,48	0,94	0,27	0,73	0,67	0,58	08'0	0,46
	က	2ª Bento Gonçalves	0,28	0,22	0,72	0,62	0,52	0,46	0,32	0,65	0,73	0,51	0,93	0,47
	4	5ª Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,59	0,71	0,23	0,40	0,68	0,53	06'0	0,48
	4	4ª Caxias do Sul	0,24	0,24	0,76	0,53	0,71	0,33	0,19	0,79	0,67	0,50	96'0	0,48
	9	12ª Porto Alegre	0,35	0,16	0,79	0,74	0,62	0,88	0,20	0,74	0,82	09'0	0,84	0,50
	7	1ª Bento Gonçalves	0,42	0,26	0,63	0,58	0,57	0,67	0,48	0,54	0,62	0,54	0,95	0,51
	ω	Osorio	0,40	0,33	0,80	09'0	0,72	0,77	0,08	1,00	0,86	0,63	0,82	0,52
	∞	2ª Caxias do Sul	0,26	0,20	0,78	09'0	0,74	0,45	0,25	0,84	0,71	0,55	0,94	0,52
	8	4ª Canoas	0,35	0,18	0,88	0,81	0,72	0,58	0,50	0,39	0,70	0,58	06'0	0,52
	=	29ª Porto Alegre	0,32	0,32	0,82	0,69	0,74	09'0	0,17	0,86	0,94	09'0	0,88	0,53
1.501 - 2.000	Ξ	13ª Porto Alegre	0,42	0,24	0,80	0,80	0,67	0,99	0,30	0,71	0,77	0,65	0,82	0,53
Processos por ano	13	2ª Canoas	0,33	0,37	0,78	0,69	09'0	0,64	0,45	0,63	0,74	0,59	0,91	0,54
	14	1ª Caxias do Sul	0,30	0,22	0,80	0,63	0,80	0,44	0,25	0,95	0,82	0,58	96'0	0,56
	14	Viamão	0,37	0,40	0,91	0,93	1,00	0,33	0,29	0,80	0,89	0,64	0,87	0,56
	14	14ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,84	99'0	0,77	0,57	0,28	0,75	0,76	0,59	0,95	0,56
	14	4ª Porto Alegre	0,35	0,40	0,79	0,72	0,67	0,77	0,39	0,63	0,74	0,61	0,92	0,56
	14	3ª Caxias do Sul	0,30	0,24	0,79	0,62	0,70	0,56	0,45	0,86	0,72	09'0	0,94	0,56
	19	23ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,75	0,71	0,66	1,00	0,35	0,83	0,76	0,66	0,86	0,57
	19	16ª Porto Alegre	0,36	0,21	0,70	0,51	0,67	0,30	0,86	0,88	0,79	0,61	0,94	0,57
	21	5ª Porto Alegre	0,36	0,32	0,74	0,70	0,62	0,65	0,24	0,86	1,00	0,60	96'0	0,58
	21	15ª Porto Alegre	0,40	0,50	0,79	0,74	0,71	0,69	0,29	0,73	0,82	0,62	0,93	0,58
	2	25ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,74	0,65	0,63	0,55	99'0	0,70	0,76	0,61	0,95	0,58
	21	6ª Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	69'0	0,66	0,64	0,34	0,86	1,00	0,62	0,94	0,58









4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

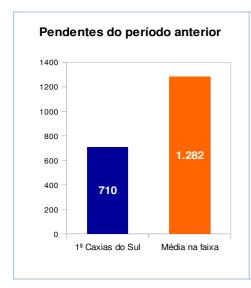
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,40	5º/43

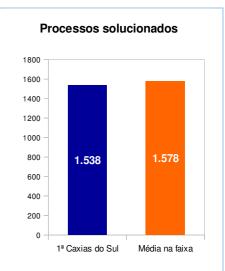
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas







	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		1ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade e relação a sua		
Α	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	710	1.281,93	-44,61%		
В	Casos novos	1.495	1.324,26	12,89%		
С	Sentenças anuladas e reformadas	5	9,93	-49,65%		
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.210	2.616,12	-15,52%		
Ε	Sentenças proferidas com resolução de mérito	627	776,81	-19,29%		
F	Processos conciliados – conhecimento	695	609,09	14,10%		
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.322	1.385,91	-4,61%	•	
Н	Solucionados sem resolução do mérito	216	192,30	12,32%		
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.538	1.578,21	-2,55%	_	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	69,59%	60,33%	15,36%		
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,30	0,40	-23,36%		



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 710 processos, valor 44,61% inferior à média da respectiva faixa (1.281,93), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.538) foi inferior em 2,55% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.578,21); dessa forma, constata-se que foi em razão do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 2,88% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08						
Sentenças Sentenças Acordos Decisões sem Conversões líquidas não líquidas homologados resolução de mérito em diligênci						
Marilene Sobrosa Friedl (J1)	0	252	354	122	17	
Daniela Floss (J2)	0	108	89	19	3	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem a Juíza Titular da Vara nem a Juíza Substituta lotada proferiram quaisquer sentenças líquidas nos últimos doze meses; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que foi registrada uma média inferior a duas conversões mensais pela Juíza Titular no período analisado, e uma média inferior a uma conversão mensal pela Juíza Substituta — números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que uma das conversões da Juíza Titular corresponde a processo redistribuído por esta Corregedoria por motivo de suspeição, e que duas das conversões da Juíza Substituta correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria por motivo de compensação. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos <u>processos pendentes de solução na fase de conhecimento</u> ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (52,55%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve um aumento de cinco processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO						
31/08/2018 31/08/2019 Variação						
Aguardando 1ª sessão de audiência	235	243	3,40%			
Aguardando encerramento da instrução	422	371	-12,09%			
Aguardando prolação de sentença – no prazo	46	80	73,91%			
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	7	12	71,43%			
TOTAL	710	706	-0,56%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

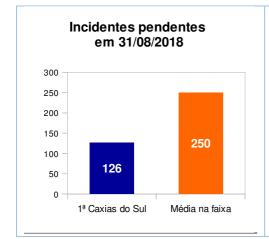


4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

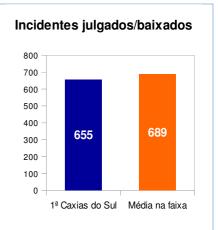
Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,22	0,32	6º/43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:







CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
1ª VT de Caxias Faixa de Movimentação Unidade em relaçã do Sul processual (Média) sua faixa						
Α	Incidentes pendentes em 31/08/2018	126	249,56	-49,51%		
В	Incidentes apresentados	717	761,58	-5,85%		
С	Total de incidentes pendentes (A + B)	843	1.011,14	-16,63%		
D	Incidentes julgados/baixados	655	689,14	-4,95%	•	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,70%	68,15%	14,00%		
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,22	0,32	-29,97%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,80	0,80	22ºº/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:







CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - PERÍODO 2018/09 a 2019/08							
	1ª VT de Faixa de Unidade em Caxias do Sul processual (Média)						
Α	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	878	693,33	26,64%			
В	Execuções tramitando em 31/08/2018	901	1.384,60	-34,93%			
С	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.779	2.077,93	-14,39%			
D	Execuções iniciadas	505	590,21	-14,44%			
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.284	2.668,14	-14,40%			
F	Execuções Finalizadas	467	543,09	-14,01%	•		
	PRODUTIVIDADE (F / E) 20,45% 20,35% 0,45%						
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,80	-0,12%	~		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,45% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,35%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (1.779) era 14,39% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (467) foi inferior em 14,01% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o desempenho satisfatório da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0.63	0.75	10º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



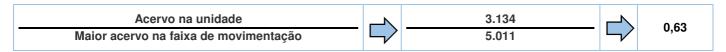
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

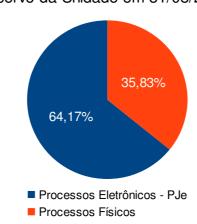
974 + 266 + 1.848 + 46

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA					
Tipo de Processo 31/08/2018 31/08/2019					
	Valor	Percentual	Valor	Percentual	
Processos Eletrônicos – Pje	1.874	61,64%	2.011	64,17%	
Processos Físicos	1.166	38,36%	1.123	35,83%	
Total 3.040 100,00% 3.134 100,00%					

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve tanto um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.874 para 2.011, quanto uma redução do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.166 para 1.123. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 35,83% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	915	974	6,45%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	290	266	-8,28%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.779	1.848	3,88%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	56	46	-17,86%
Total	3.040	3.134	3,09%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

- * Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.
- ** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.
- *** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária avançou 3,09%, passando de 3.040 para 3.134 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 16,53% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.754,74 processos), resultando no décimo menor acervo entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,80	0,68	41º/43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



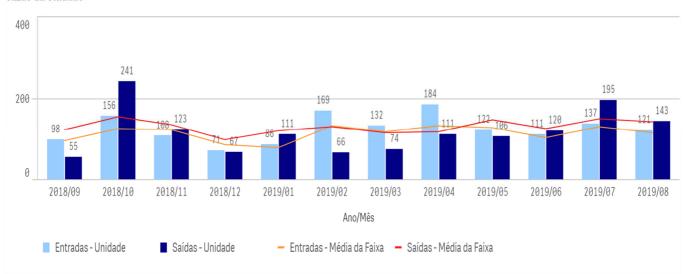
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
Casos novos Arquivados definitivamente + Arquivados em relação remetidos outras VTs aos casos novos					
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul 1.532 1.412 92,17%					
Média unidades similares 1.398,53 1.513,40 108,21%					

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (92,17%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

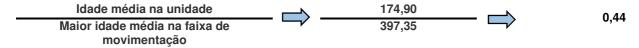
4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Indice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,44	0,75	5º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias						
	2017/09 a 2018/08 2018/09 a 2019/08 Variação					
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	198,25	174,90	-11,78%			
Média unidades similares	331,89	297,59	-10,34%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

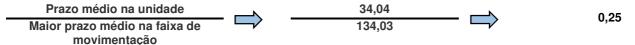
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,25	0,43	10º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias					
2017/09 a 2018/08 2018/09 a 2019/08 Variação					
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	21,15	34,04	60,90%		
Média unidades similares	58,44	57,25	-2,03%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

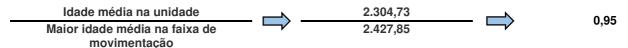
4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,95	0,75	42º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias					
2017/09 a 2018/08 2018/09 a 2019/08 Variação					
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.119,66	2.304,73	8,73%		
Média unidades similares	1.748,80	1.816,73	3,88%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

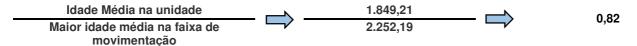
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,80	28º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias						
2017/09 a 2018/08 2018/09 a 2019/08 Variação						
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.745,85	1.849,21	5,92%			
Média unidades similares	1.677,36	1.794,53	6,99%			

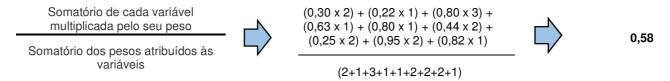
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,58	0,64	7 º/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



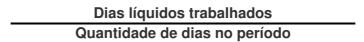
O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses foi o sétimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (quinta melhor colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (quinta colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (sexta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em execução (penúltima colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (28ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

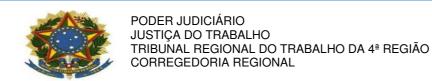
4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela <u>divisão</u> da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



Nome do servidor	Início considerado*	Início Fim siderado* considerado*		Ausências	Dias desconsi- derados*	Dias Iíquidos	Servidores em atividade
Alberto Barbosa Lima	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Carla Edí Nehring	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Cesar da Costa Medeiros	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Claudio Iran Pereira	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Denise Barcelos Mendes	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Dilva Maria Taiarol	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Eduardo dos Santos Appio	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Evandro Zortea	01/09/2018	31/08/2019	365	1	0	364	1,00
Joao Pedro Trombetta	01/09/2018	31/08/2019	365	2	0	363	0,99
Leticia Boschetti Rando	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	0	0,00
Maria Lucia Bresolin Vigioli	01/09/2018	31/08/2019	365	2	0	363	0,99
Miriam Isabel Guizzo	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Otavio Valente Ruivo	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Priscila Rech Medeiros	01/09/2018	31/08/2019	365	4	0	361	0,99
Tariciana de Gasperi Libardi	01/09/2018	31/08/2019	365	180	0	185	0,51
Alberto Barbosa Lima	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Carla Edí Nehring	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Cesar da Costa Medeiros	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
TOTAL					13,48		

^{*} As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.869 casos novos; dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 14 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1 F01 - 2 000 processor per ano	1.501 a 1.750	13 servidores
1.501 – 2.000 processos por ano	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

^{*} A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

^{*} A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC

Força de trabalho real	 13,48	96%
Força de trabalho ideal	14	90 /6

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	\Rightarrow	0,58 x 96%	\Rightarrow	0,56
---	---------------	------------	---------------	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 14ª colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (sétima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (96%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: "Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT".

	META 1,	/2018 CNJ	
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.325	1.672	126,19%	Meta cumprida

^{*}Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

Processos não julgados até 31/12/2016	META 2/2018 CNJ Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.056	1.044	98,86%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento. e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
730	1.553	47,01%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

	META 5/2018 CNJ		
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
443	394	88,94%	Meta não cumprida

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015".

	META 6/2018 CNJ		
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2018 CNJ Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em	Processos tramitando na Unidade em
	Dez maiores inigantes 11114 em 31/12/2017	31/12/2017	31/12/2018
1 º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	3
2 º	União Federal	6	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
4 º	Caixa Econômica Federal - CEF	10	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	6	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	5
8º	Banco do Brasil S.A.	13	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	0
10⁰	Claro S.A.	11	7

META 7/2018 CNJ					
Total em 31/12/2017	Resultado				
63	36	61	Meta cumprida		

5.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

META 1/2019 CNJ					
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial		
1.154	1.156	100,17%	Indicativo de cumprimento da meta		

5.2.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017".

META 2/2019 CNJ				
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial	
944	910	96,40%	Meta já cumprida	

5.2.3 Meta 3: "Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017".

META 3/2019 CNJ					
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial	
446	944	47,25%	45%	Indicativo de cumprimento da meta	

5.2.4 Meta 5: "Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente".

META 5/2019 CNJ					
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial		
514	397	77,24%	Indicativo de não cumprimento da meta		

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016".

	META 6/2019 CNJ		
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
15	15	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2019 CNJ Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	4
2 º	Estado do Rio Grande do Sul	4	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	5	7
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	3
7º	Banco do Brasil S.A.	8	8
8º	Banco Bradesco S.A.	16	10
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	7	10
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	2

META 7/2019 CNJ						
Total em 31/12/2018 Total em 31/08/2019 Meta para 2019 Resultado parcial						
51	46	49	Indicativo de cumprimento da meta			

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	10 a 11 – I 5 a 6 – U 4 a 6 – P	-



Tarde - 12 a 13 - I 5 a 6 - U 5 a 6 - P	5 a 10 – I ou U 1 a 2 – P	-
---	------------------------------	---

(Fonte: Informações do Livro Pauta e do Sistema PJe-JT em 07-11-2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 a 8 - I 3 a 5 - U 4 - P	4 a 8 - I 3 a 5 - U 4 - P	-	-	-
Tarde	4 a 8 - I 3 a 5 - U 4 - P	4 a 8 - I 3 a 5 - U 4 - P	-	-	-

(Fonte: Informações do Livro Pauta e do Sistema Pje-JT, fornecidas pela Unidade Judiciária, em 07-11-2019). Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/09 a 2019/08						
	Casos novos Audiências iniciais e unas Audiências inici					
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.495	1.469	98,26%			
Média unidades similares	1.324,26	1.063,56	80,31%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade <u>não atende</u> ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tino	ÚLTIMA DAT	A MARCADA	PRÓXIMA [PRÓXIMA DATA LIVRE	
Tipo	J1	J2	J1	J2	
Inicial	28-11-2019	03/02/2020	04-12-2019	03/02/2020	
Una Sumaríssimo	28-11-2019	03/02/2020	04-12-2019	03/02/2020	
Instrução	05-02-2020	02/03/2020	05-02-2020	11/02/2020	
Tentativa de acordo em execução	-		-		
CPI's	28-11-2019	03/02/2020	05-02-2020	04/02/2020	

(Fonte: Informações do Livro Pauta e do Sistema Pje-JT, fornecidas pela Unidade Judiciária, em 07-11-2019).

OBSERVAÇÕES **J1** (fornecidas pela Unidade Judiciária):

- 1. A pauta é semanal e, além das pautas mencionadas na tabela, sempre que necessário, a J1 realiza pautas nas quartas-feiras pela manhã, com inclusão de iniciais, sumariíssimos e prosseguimentos.
- 2. Em relação à J1 não há quantidade fixa de processos sujeitos ao rito Sumariíssimo para inclusão em pauta, sendo incluídos de acordo com a demanda, sempre no próximo dia livre, juntamente com as audiências iniciais.
- 3. A J1 realiza, também, pautas exclusivas para audiências de instrução, com inclusão de 10 a 12 processos.
- 4. As Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas pela J1 juntamente com as audiências de instrução.

5. A J1 também realiza pautas para tentativa de acordo na fase de execução, sempre que necessário, analisando previamente aqueles processos com maior probabilidade de acerto entre as partes.

OBSERVAÇÃO **J2** (*fornecida pela Unidade Judiciária*): São realizadas audiências de CPI e Conciliação em Execução, conforme a necessidade.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação	Média Sumaríssimo	67,91	66,30	-2,37%
até a Realização da 1ª	Média Ordinário	73,00	52,61	-27,92%
Audiência	Média Geral	71,53	57,60	-19,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

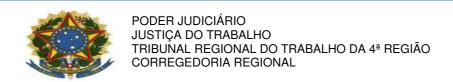
		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	40,03	52,44	31,02%
	Média Ordinário	137,39	152,54	11,02%
	Média Geral	113,77	118,45	4,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL	
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	0	6	6	
Camila Tesser Wilhelms	31	26	49	0	0	106	
Daniela Floss	101	59	78	0	1	239	
Edenir Barbosa Domingos	24	30	13	0	1	68	
Marilene Sobrosa Friedl	473	272	209	6	18	978	
Maurício Graeff Burin	15	12	18	0	0	45	
Maurício Joel Zanotelli	249	145	95	3	1	493	
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	60	66	54	0	8	188	
Renato Barros Fagundes	0	0	0	0	4	4	
TOTAL	953	610	516	9	39	2.127	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08							
Juízes Audiências marcadas Audiências findice de adiamentos canceladas/redesignadas							
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.229	201	16,35%				
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	181	12,55%					
TOTAL	2.671	382	14,30%				

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 382 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 14,30% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais** adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, **não registram** processos pendentes há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, nem com as Juízas Titular e Substituta lotada, Marilene Sobrosa Friedl e Daniela Floss, respectivamente, com os demais juízes que atuaram durante o período correcionado.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.11.2019 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 15 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 24 de outubro.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 15 dias da determinação. De acordo com a Diretora, a expedição de mandados de citação e penhora tem prioridade na execução.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 20 dias da determinação. Os alvarás são expedidos por dois servidores e o servidor que era o responsável pela expedição dos alvarás mais complexos foi removido.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 15 de outubro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido de acordo com a fase processual: início de outubro, na execução; em dia, no conhecimento e liquidação.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo parcelado após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não tem execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	77	83	7,79%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	38	55	44,74%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.802	1.800	-0,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

 0000006-78.2013.5.04.0401
 0020307-41.2016.5.04.0401
 0021828-55.2015.5.04.0401
 0022145-53.2015.5.04.0401

 0002100-09.2007.5.04.0401
 0020474-63.2013.5.04.0401
 0022047-34.2016.5.04.0401

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindose do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lancados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0021966-56.2014.5.04.0401

0021999-41.2017.5.04.0401

b) Antecipações de tutela

0020193-97.2019.5.04.0401
0020182-68.2019.5.04.0401
0020167-02.2019.5.04.0401
0020046-59.2019.5.04.0405

0020047-56.2019.5.04.0401
0021381-62.2018.5.04.0401
0021282-92.2018.5.04.0401
0021204-98.2018.5.04.0401

0021037-81.2018.5.04.0401
0020802-17.2018.5.04.0401
0020784-93.2018.5.04.0401
0020790-03.2018.5.04.0401

0020775-34.2018.5.04.0401

c) Impugnações à sentença de liquidação

0111900-98.2009.5.04.0401

d) Embargos à execução

0020810-67.2013.5.04.0401

0021823-67.2014.5.04.0401

0020215-92.2018.5.04.0401

e) Embargos à arrematação

0022145-53.2015.5.04.0401

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08			
Procedência	Valor	Percentual	
Decorrentes de Execução	R\$ 2.696.694,29	60,11%	
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.789.280,21	39,89%	
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%	
TOTAL	R\$ 4.485.974,50	100,00%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08			
Classificação	Valor	Percentual	
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 26.951,43	14,59%	
Emolumentos arrecadados	R\$ 44,64	0,02%	
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 92.422,81	50,02%	
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 57.689,80	31,22%	
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 7.646,90	4,14%	
TOTAL	R\$ 184.755,58	100,00%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foi realizado o exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFOR, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico — PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo "Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)", respectivamente. **A migração dos processos da Unidade Judiciária foi realizada em 05.09.2019.**

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14.10 e 15.10.2019.

Processo nº 0020471-98.2019.5.04.0401

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 20.05.2019 (Id 592046e), foi determinado o arquivamento do processo em razão da ausência injustificada do reclamante. Todavia, na aferição realizada em 14.10.2019 verificou-se que o processo permanece localizado de forma indevida na tarefa "Aguardando audiência - PAUTA GERAL" Em 23.07.2019, foi juntada certidão de falência aos autos (Id 2eac24e).

2 Processo nº 0021139-06.2018.5.04.0401

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no andamento processual – até 14.10.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 01.02.2019 (Id 6fad760), que determinou a reinclusão do feito em pauta.

O processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência – Marcar prosseguimento J2" desde 01.02.2019.

3 Processo nº 0020311-10.2018.5.04.0401

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 24.06.2019 (ld 585d2d1), foi encerrada a instrução, com razões finais remissivas, e determinado o adiamento *sine die* para publicação da sentença.

4 Processo nº 0020329-94.2019.5.04.0401

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o despacho proferido em 29.07.2019 (Id 13c1d8f), que determinou a exclusão do feito de pauta e designação de nova data para prosseguimento, não é verificado, até 14.10.2019, o cumprimento quanto à nova designação.

O processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência - Marcar prosseguimento J1" desde 31.07.2019.

5 Processo nº 0000103-49.2011.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão de homologação de cálculo proferida em 22.02.2019 (Id c4ce481), que determinou o lançamento da conta e a citação da reclamada, e o respectivo início do cumprimento verificado apenas em 05.09.2019, com a expedição de certidão de cálculo atualizada (Id 87faa3a). Em seguida, o reclamante foi intimado



para informar o atual endereço da 1ª reclamada, com petição protocolada nesse sentido em 18.09.2019 (ld 107afe6), sem conclusão posterior verificada até 14.10.2019.

O processo está localizado na tarefa "Análise de Execução" desde 03.10.2019.

6 Processo nº 0000365-28.2013.5.04.0401

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação da reclamada em 11.09.2019 (ld 2978b9b), referente aos cálculos de liquidação elaborados pelo perito contábil, não é verificada conclusão dos autos até 14.10.2019. O processo está localizado na tarefa *"Análise de Execução"* desde 10.10.2019.

O reclamante manifestou concordância em 22.08.2019 (ld 00910de).

7 Processo nº 0021537-84.2017.5.04.0401

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 21.05.2019 (Id 385a7a9) para reclamada apresentar cálculos de liquidação, não é verificado o encaminhamento dos autos para perito contábil até 15.10.2019, conforme já determinado no despacho proferido em 05.05.2019 (Id c6a0b12).

O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 22.05.2019.

8 Processo nº 0020077-62.2017.5.04.0401

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual — após o vencimento do prazo em 28.06.2019 (Id 309be3a) para manifestação das partes acerca do cálculo elaborado por perito contábil, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 15.10.2019.

O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 30.06.2019.

A reclamada apresentou impugnação aos cálculos em 26.06.2019 (ld 6bec559).

Processo nº 0020638-86.2017.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado de citação do sócio para pagamento em 17.07.2019 (Id 8fc1d45), com resultado negativo, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 15.10.2019. O processo está localizado na tarefa *"Aguardando término dos prazos"* desde 18.07.2019.

10 Processo nº 0126400-09.2008.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a decisão proferida em 06.06.2019 (Id 97a0655), que homologou os cálculos de liquidação e determinou a atualização da conta e citação do réu, não é verificado o respectivo cumprimento até 15.10.2019.

O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 07.06.2019.

11 Processo nº 0020336-57.2017.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 15.10.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 02.07.2019 (Id e73e780), que determinou a atualização da conta e a citação da reclamada.

Situação semelhante foi identificada no processo nº 0020954-36.2016.5.04.0401.

12 Processo nº 0020839-44.2018.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 15.10.2019, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 04.07.2019 (Id 75e22a5), que julgou correta a conta de liquidação e determinou a citação da reclamada. Em 04.09.21019, o reclamante protocolou petição (Id 7f5c4ab) com pedido de prosseguimento da execução, sem conclusão posterior efetivada. O processo está localizada na tarefa *'Cumprimento de Providências"* desde 04.07.2019.

13 Processo nº 0020387-68.2017.5.04.0401

Fase: Execução

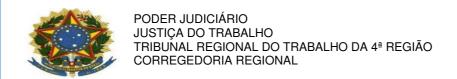
Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 15.08.2019 (Id ca41769) para a reclamada comprovar o recolhimento previdenciário, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 15.10.2019.

O processo está localizado a tarefa "Reexame necessário - AR" desde 16.08.2019.

14 Processo nº 0020182-68.2019.5.04.0401

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 18.06.2019 (Id 967a266), foi encerrada a instrução, com razões finais remissivas, e determinado o adiamento *sine die* para publicação da sentença. Todavia, a conclusão dos autos para julgamento proferir sentença foi realizada apenas 01.08.2019.



15 Processo nº 0022142-98.2015.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 09.09.2019 (Id 804e736) para ciência da União acerca da decisão de homologação dos cálculos, a qual foi proferida em 01.03.2019, não é verificado o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de execução.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados - Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000875-46.2010.5.04.0401	15.10.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04/11/2019)

8.11.2 Peritos - Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04.11.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados - Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº do Mandado	Nº do	Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	401-00043/19	0002100-09.2007.5.04.0401		09/10/2019
	№ Processo – Pje	Data da Expe		da Expedição
1	0022034-98.2017.5.04.0401		10/7/2019	
2	0020638-86.2017.5.04.0401		12/7/2019	
3	0020132-76.2018.5.04.0401		19/7/2019	
4	0020848-74.2016.5.04.0401		(06/8/2019
5	0020976-89.2019.5.04.0401		:	20/8/2019
6	0020368-33.2015.5.04.0401		21/8/2019	
7	0020368-33.2015.5.04.0401		21/8/2019	
8	0020750-84.2019.5.04.0401		•	23/8/2019
9	0020700 01.2010.0.01.0101		•	
10	0020628-71.2019.5.04.0401			06/9/2019
11	0001729-40.2010.5.04.0401			10/9/2019
12	0001720 10.2010.0.01.0101			.0,0,2010
13	0020609-65.2019.5.04.0401			13/9/2019
14	0020083-98.2019.5.04.0401			16/9/2019
15	0020430-68.2018.5.04.0401			18/9/2019
16	0020296-41.2018.5.04.0401			19/9/2019
17	0022046-15.2017.5.04.0401		1	24/9/2019
18	0020476-23.2019.5.04.0401		:	24/9/2019
19	0021110-19.2019.5.04.0401		1	26/9/2019
20	0020665-35.2018.5.04.0401			27/9/2019
21	0020005-05.2010.0.04.0401		,	LI/0/2013
22	0021193-35.2019.5.04.0401		0	1/10/2019
23	0021285-18.2016.5.04.0401		0	03/10/2019



24	0021259-15.2019.5.04.0401	03/10/2019	
25	0021257-45.2019.5.04.0401	04/10/2019	
26	0021237-43.2019.3.04.0401	04/10/2019	
27	0021121-82.2018.5.04.0401	07/10/2019	
28			
29	0020227-09.2018.5.04.0401	08/10/2019	
30	0021222-56.2017.5.04.0401	08/10/2019	
31	0020377-53.2019.5.04.0401	09/10/2019	
32	0020159-59.2018.5.04.0401	10/10/2019	
33	0020442-53.2016.5.04.0401	10/10/2019	
34	0021721-74.2016.5.04.0401	10/10/2019	
35	0000216-66.2012.5.04.0401	10/10/2019	
36	0020159-59.2018.5.04.0401	10/10/2019	
37	0000216-66.2012.5.04.0401	10/10/2019	
38	0020537-20.2015.5.04.0401	10/10/2019	
39	0021186-43.2019.5.04.0401	11/10/2019	
40	0021209-86.2019.5.04.0401	11/10/2019	
41	0020214-10.2018.5.04.0401	11/10/2019	
42	0020949-43.2018.5.04.0401	11/10/2019	
43	0021505-16.2016.5.04.0401	14/10/2019	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 04/11/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, mesmo antes da homologação dos cálculos ou imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

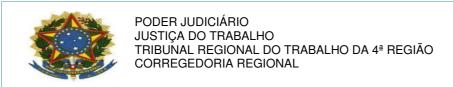
8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconsideração da personalidade jurídicas só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feito bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correcionado.

^{* 10} dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 30.10.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, durante o período correcionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades semelhantes (ou, pelo menos, similares a essas) na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (quinta colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (46,61% abaixo da média das unidades similares). A Vara também registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais. A seu turno, a Unidade registrou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2019 o décimo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (16,53% inferior à média das unidades similares) — a despeito de ter registrado uma elevação de 3,09% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Por outro lado, a Unidade apresentou uma vazão processual consideravelmente menor do que as unidades similares no período analisado — registrando um número de processos baixados 7,83% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara apresentou o penúltimo índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Vara registrou desempenho superior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n.3 e n. 5. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas e realiza ações específicas visando atingir a meta de conciliação.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição. Os processos ficam sobrestados.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 07 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida. Disse o Diretor que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no polo passivo; é feita a citação e, só depois, é feito bloqueio de valores via BacenJud.

A 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está com o quadro funcional incompleto (13 servidores lotados), sendo relevante apontar que durante o período correcionado uma servidora esteve em gozo de licença-maternidade e, no momento, a Unidade sofre a com a ausência de um servidor em licença para tratamento de saúde. Não houve rotatividade de servidores. A Secretaria da Vara conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam no atendimento ao público, no balcão e por telefone, e ajudam em algumas atividades mais simples: digitalização dos autos, envio de *e-mail* para desarquivamento, arquivamento de processos com acordos parcelados após o vencimento e cobrança de carga.



De acordo com a Diretora, há dois Assistentes de Execução (FC-4) que trabalham redigindo as minutas de decisões na fase de execução, além disso, ajudam na Secretaria com a elaboração de minutas de despachos mais complexos e realização de consultas aos convênios.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, de acordo com a fase de protocolo. O servidor que atua no cumprimento faz a tarefa em todas as fases. As tarefas são distribuídas de acordo com a habilidade de cada servidor. Dois servidores expedem alvarás, sendo que um deles concentra a expedição dos alvarás mais simples (FGTS, seguro-desemprego e algumas consignações), com revisão pela Diretora. Os secretários de Audiências cumprem as determinações de ata. A Secretaria faz a designação das audiências e a triagem das iniciais.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que órgão público figura exclusivamente no polo passivo, ações cautelares e embargos de terceiro.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência de instrução, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa "minutar sentença" pelos próprios secretários de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pela Secretaria. Segundo a Diretora, são realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução na própria Unidade, mas também ocorre de encaminharem os processos para o CEJUSC. Em alguns casos, quando verificada viabilidade de acordo, encaminham de ofício.

A Unidade e os peritos não estão utilizando o PJECALC. A Diretora solicitou informações e manifestou interesse acerca da realização de novos cursos sobre a utilização do PJECalc.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correcionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correcionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul são adequadas ao trabalho, todavia a Diretora problema especificamente quanto à uma porta quebrada.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juíza e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

 I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

 III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII — elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;



VIII - verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que "Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que "a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior".

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, <u>que deverá ser idêntica para todos</u>, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades <u>em que disponível a função</u>, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Marilene Sobrosa Friedl** e à Juíza Substituta lotada **Daniela Floss** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi superior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento dessa meta



no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

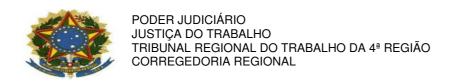
Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados nos processo n. 0020471-98.2019.5.04.0401, 0021139-06.2018.5.04.0401 e 0020329-94.2019.5.04.0401, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa "aguardando audiência" com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020311-10.2018.5.04.0401 e 0020182-68.2019.5.04.0401**, sempre que o processo eletrônico estiver apto para julgamento, ainda que designada audiência exclusiva para prolação de sentença, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 130, §§ 1º e 3º, da CPCR**;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de medidas concretas e necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processos nº 0000103-49.2011.5.04.0401**;
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de conta e a expedição de citação para pagamento ou garantia da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0000103-49.2011.5.04.0401, 0126400-09.2008.5.04.0401, 0020336-57.2017.5.04.0401** e **0020954-36.2016.5.04.0401**;
- e) Sempre que transcorrido o prazo para impugnação ou manifestação acerca de cálculos elaborados por uma das partes ou por perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processo nº 0000365-28.2013.5.04.0401;
- f) Em razão dos apontamentos realizados nos processos n. 0021537-84.2017.5.04.0401, 0020077-62.2017.5.04.0401 e 0020638-86.2017.5.04.0401, realize verificação periódica na tarefa "Aguardando término dos prazos" como forma de identificar processos com prazos vencidos e que permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa;
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de medidas concretas e necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processos nº 0020839-44.2018.5.04.0401**;
- h) Sempre que transcorrido in albis o prazo para pagamento ou garantia do Juízo, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020387-68.2017.5.04.0401.



13 DETERMINAÇÕES

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso adequado de acordo com os termos da audiência (ld 592046e) do **processo nº 0020471-98.2019.5.04.0401**;
- b) Cumpra o despacho (Id 6fad760) proferido no **processo nº 0021139-06.2018.5.04.0401**;
- c) Realize a conclusão dos autos do processo nº 0020311-10.2018.5.04.0401;
- d) Cumpra o despacho (ld 13c1d8f) proferido **processo nº 0020329-94.2019.5.04.0401**;
- e) Realize a conclusão dos autos ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo** nº 0000103-49.2011.5.04.0401;
- f) Realize a conclusão dos autos ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0000365-28.2013.5.04.0401**;
- g) Realize o impulso processual de acordo com as determinações contidas no despacho (ld c6a0b12) proferido no **processo nº 0021537-84.2017.5.04.0401**;
- h) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo** nº 0020077-62.2017.5.04.0401;
- i) Cumpra a decisão (Id 97a0655) proferida no processo nº 0126400-09.2008.5.04.0401;
- j) Cumpra o despacho (Id e73e780) proferido no **processo nº 0020336-57.2017.5.04.0401**;
- k) Cumpra o despacho (Id 4ff8880) proferido no **processo nº 0020954-36.2016.5.04.0401**;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do processo nº 0020839-44.2018.5.04.0401;
- m) Realize a conclusão dos autos ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020387-68.2017.5.04.0401**;

n) Realize a conclusão dos autos ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0022142-98.2015.5.04.0401**.

Item 8.11.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.11.1 deste relatório correcional, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 12.11.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À ESCOLA JUDICIAL

Solicita-se à Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da ESCOLA JUDICIAL informações acerca da viabilidade de realização de novos cursos sobre a utilização do PJECalc.

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca da manutenção predial na Vara do Trabalho de Farroupilha, com o reparo das torneiras que não funcionam e troca de lâmpadas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato ".PDF/A" <u>direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3435/2019</u>, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.